



EDITAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz saber que na reunião de Câmara realizada em 30 de agosto de dois mil e vinte e três, foram aprovadas as seguintes normas, referentes à Feira de São Francisco:

A Feira Anual de São Francisco realiza-se nos dias 4, 5 e 6 de outubro no Parque de Feiras e Exposições de Redondo.

1. A requisição dos lugares deverá ser feita **até ao dia 15 de setembro**, devendo para o efeito o requerente proceder ao preenchimento do formulário respetivo, o qual se encontra disponível:

- no site do Município de Redondo, em <https://www.cm-redondo.pt/servicos/requerimentos-area/> podendo ser enviado via email, para geral@cm-redondo.pt;
- presencialmente, no Balcão Único de Atendimento dos Paços do Concelho.

Com o pedido devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Última declaração do IRS, ou a Declaração de Início de Atividade se a mesma tiver sido iniciada no ano em causa;
- Título de exercício de atividade de feirante (mera comunicação do exercício da atividade ou cartão de feirante).

2. A distribuição de lugares será feita pelos serviços da Câmara que destinarão o local e a implantação, não atendendo a reclamações com base em razões de antiguidade.

3. O pagamento do lugar atribuído deverá ser efetuado, **obrigatoriamente, até ao final do mês de setembro**.

4. A entrega dos terrados será feita unicamente durante o horário normal de funcionamento da Câmara e mediante a apresentação do comprovativo do pagamento devido sendo expressamente proibida a sua ocupação sem autorização ou conhecimento dos serviços.

5. A utilização de aparelhagem sonora será fiscalizada pelo funcionário responsável, reservando-se à Câmara o direito de suspender a utilização de som.





6. A presença de pista de automóveis elétricos, roda de aviões, carrosséis e outros divertimentos, far-se-á por arrematação de proposta em carta fechada, para um período **de 3 anos**, apresentada **até às 16 horas do dia 11/09/2023**, com a seguinte base de licitação:

- PISTA DE AUTOMÓVEIS-----	2.000,00 €
- RODA DE AVIÕES, CADEIRAS OU SIMILARES-----	500,00 €
- CARROCEL / CARROCEL INFANTIL OU SIMILARES -----	400,00 €
- CANGURUS OU SIMILARES-----	400,00 €

7. A **Abertura das propostas**, referentes ao ponto 6, far-se-á na reunião de Câmara de **13/09/2023, pelas 10 horas**.

- Em caso de empate da proposta mais elevada proceder-se-á à licitação verbal, na presença dos concorrentes, ou sorteio, na ausência destes.
- No caso do Carrocel ou similar, o critério de desempate, será a obrigação do adjudicatário voltar a instalar de forma gratuita, o mesmo Carrocel, na Vila de Redondo, no período de 01 a 17 de dezembro.

O concorrente a quem for atribuída a montagem terá que depositar até ao **final do mês de setembro**:

- 1º ano - 50%
- 2º ano - 30%
- 3º ano - 20%

8. A Câmara reserva-se o direito de não adjudicar, se as propostas apresentadas lhes não convierem, podendo ser feito novo concurso.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Redondo, aos trinta dias do mês de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

